



000238

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.898 DE 06 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º da Lei nº 3.221, de 08 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de julho de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II ANULAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº 8.898, DE 06/07/99

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
				DOTAÇÃO	ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30200.13754282.035	3111		DEPARTAMENTO DE SAÚDE ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE-F.M.S. Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde Pessoal Civil	130.000,00 130.000,00	100.000,00 100.000,00


Handwritten signature

TOTAL 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

000240

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº 8.898, DE 06/07/99

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
				DOTAÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0100.01010012.001	3111		PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ Atividades Legislativas Pessoal Civil.	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00
					

TOTAL 100.000,00